

DECRETO Nº 442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA LUTO EM SÃO
PEDRO DA CIPA PELO
FALECIMENTO DO SR.
JOVENTINO CAMPOS.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOVENTINO CAMPOS**, residente de São Pedro da Cipa, ocorrido na data de 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a São Pedro da Cipa-MT enquanto político, ex-vereador e primeiro presidente da Câmara Municipal, Funcionário Público e ainda como empresário do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido e exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de São Pedro da Cipa na data de 26 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023, pelo falecimento do Sr. **JOVENTINO CAMPOS**.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente na data de 26 de outubro de 2023, a partir das 15:00h, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões

necessários às atividades de caráter essencial e emergencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.